



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 5 / 2023 - CT-DECA (11.01.17.13)

Nº do Protocolo: 23074.026554/2023-30

João Pessoa-PB, 23 de Março de 2023

Altera a composição dos Membros da COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - CAPF), dada pelas PORTARIAS Nº 03 e 10 / 2022 - CT-DECA e dá outras providências.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Geral desta Instituição de Ensino Superior e tendo em vista o disposto na PORTARIA Nº 1957/2022 - PROGEP - SCRF, publicada no Boletim de Serviço nº 72 de 29/12/2022, e

Considerando o disposto no Artigo 4º da Resolução Consepe 37/1999, e decisão do Colegiado Departamental de Engenharia Civil e Ambiental, registrada na ata de sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/03/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a partir do dia 27/03/2023, a composição da COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - CAPF), dada pelas PORTARIAS Nº 03 e 10 / 2022 - CT-DECA, datadas, respectivamente de 04 de maio e 22 de agosto de 2022 e publicadas, respectivamente, nas páginas 64 e 71 do Boletim de Serviços nº 55 de 09/09/2022.

1º. A nova composição de membros que trata o caput do Art. 1º adotará a nomenclatura a nomenclatura original constante na Resolução Consepe nº 37/1999, passando a denominar-se: (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - CAPF).

Art. 2º Para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - CAPF ficam designados os servidores docentes: PRIMO FERNANDES FILHO, Matrícula Siape: 334051, JOSÉ MARCÍLIO FILGUEIRA CRUZ, Matrícula Siape: 331487 e BELARMINO BARBOSA LIRA, Matrícula Siape: 6330541; sob a presidência do primeiro, os quais terão mandato de 02 (dois) anos a contar do dia 27/03/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. A qualquer tempo, a CAPF poderá sofrer alteração de seus membros, para atendimento do que dispõe o artigo 4º da Resolução 005/1999, de modo que se mantenha classe igual ou superior dos membros em relação ao avaliado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 19:18)
CIBELLE GUIMARAES SILVA SEVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1048058

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2023**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação: **79177f82de**